



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 386/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **12.139.597-5**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Retificar da RESOLUÇÃO Nº 363/2014 – GS/SEJU, o nome e o RG do Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 359/2014 – GS/SEJU, onde constou: - servidor **Jackson Fábio Trajano da Cruz**, RG 3.149.069.8, passe a constar: - **Jackson Fabio Franco da Cruz**, RG 3.149.069-3, restaurando o prazo previsto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.